



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 118, DE 5 DE MAIO DE 2023..

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa *Dispõe sobre alterações a Lei Complementar nº 16, de 28 de junho de 2005, na forma que especifica.*

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei Complementar n. 108 que “Dispõe sobre alterações a Lei Complementar nº 16, de 28 de junho de 2005, na forma que especifica,” foi lido em Plenário e encaminhado as Comissões competentes para Parecer.

Veio, na forma Regimental a esta.

FUNDAMENTAÇÃO

Pretende o Poder Executivo Municipal alterar dispositivos da Lei Complementar n. 16/2005 que trata do RPPS do Município de Costa Rica.

O referido PLC, encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico e está em consonância com o que dispõe a Lei Complementar Federal 95/98

Não há ao olhar dessa Comissão, óbice legal e ou constitucional quanto a tramitação do referido PLC.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de Parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 118/2022 DE 05 de maio de 2023 que “Dispõe sobre alterações a Lei Complementar nº 16, de 28 de junho de 2005, na forma que especifica”.

Costa Rica, 31 de agosto de 2023

Averaldo Barbosa da Costa
Presidente da CLJRF

Manuelina Martins da Silva A. Cabral
Vice – Presidente (Relatora)

Evaldo Paulino Garcia
Membro